

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes..... Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa SILVANO ROBERTO SIMÃO 22935681487
Dispensa de licitação nº 0/2017-0031
Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Valor..... R\$ 1.757,40 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
Objeto..... Serviços de CFTV (modificação e adaptação) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.
AREIA BRANCA - RN, 12 de Junho de 2017
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 600A4E10

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) SILVANO ROBERTO SIMÃO 22935681487, referente à Serviços de CFTV (modificação e adaptação) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a) Sr (a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
AREIA BRANCA - RN, 09 de Junho de 2017
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 5BFF15CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANULAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ANULAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ E A EMPRESA DIGICONTROL INTERNET, CNPJ/CPF 08.733.615/0001-39, DECORRENTE DA CARTA CONVITE Nº 02/2015.

CONSIDERANDO que consta dos autos da Carta Convite nº 02/2015, o quinto termo aditivo ao contrato administrativo, desacompanhado de qualquer solicitação por parte da empresa, planilha de valores e parecer técnico e jurídico;

CONSIDERANDO que não houve liquidação do serviço e qualquer pagamento relacionado ao mencionado aditivo;

CONSIDERANDO que a administração deve rever seus atos de ofício, quando eivados de nulidade, como autoriza do Supremo Tribunal Federal (súmulas 346 e 473(1)), e o art. 53(2) da Lei de Procedimentos Administrativos, n. 9.784/99;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica anulado o quinto termo aditivo ao Contrato administrativo, que tinha por objeto a prorrogação de prazo de vigência, firmado entre a Câmara Municipal de Arez e a EMPRESA DIGICONTROL INTERNET, CNPJ/CPF 08.733.615/0001-39.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo de 09 de setembro de 2015.

E, por estarem assim acordados, assinam as partes contratantes o presente termo de anulação do quinto termo aditivo ao Contrato Administrativo, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam seus efeitos legais.

Arez /RN, 28 de abril de 2017.

Ana Alice Cunha de Matos

Presidente da Câmara Municipal de Arez

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA

Representante da empresa DIGICONTROL INTERNET

FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO - CPF(MF) Nº 107.394.404-20

1ª Testemunha

HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA - CPF(MF) Nº 512.446.324-49

2ª Testemunha

[1] Súmula 346: A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

[2] Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 4F1611CB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017-CMA

PROCESSO Nº061/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa DIGICONTROL SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ (MF) 26.776.210/0001-60, se anuncia a fornecer produto nesta modalidade,

R E S O L V E:

Declarar a Dispensa de Licitação para prestação de serviço de link internet DIGIMAXI para atender a Câmara Municipal de Arez/RN, com as seguintes características : transmissão via rádio/fibra; Faixa de Tráfego Shaping e IP's públicos , sem filtro de portas e sem traffic shaping, Gerenciamento de QOS e estatística de consumo; Suporte 24h, 7 dias por semana através da Central Telefônica no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oito reais), sendo 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais) por mês.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.031.211.1002 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros (PJ)

; Fonte de Recurso: 100 - Duodécimo.

Início de Vigência: Na data de sua assinatura.

Período de Vigência: 12(doze) meses.

Arez-RN, 03 de maio de 2017.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 5B4CFBC9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017/CMA

PROCESSO Nº 062/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa LIVRARIA E PAPELARIA N. SENHORA DOS PRAZERES. CNPJ: 24.361.693/0001-06, se anuncia a fornecer produtos nesta modalidade,

R E S O L V E:

Declarar a dispensa de licitação para aquisição de material de expediente para atender aos serviços administrativos da Câmara Municipal de Arez/RN, conforme memorando nº 029/2017 – DA, no valor de R\$ 1.195,00 (MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: Fonte 100 - Duodécimo.

Arez-RN, 12 de junho de 2017.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

Publicado por:

HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 63DC81EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamentos a fornecedores de bens, produtos e serviços para a Câmara Municipal de Bodó e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas nos Artigos 34, Inciso II, 38, Inciso VIII e 132, Parágrafo único, Alínea "I", todos do regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando que o Art. 5º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe sobre a ordem cronológica de pagamentos,

Promulga, depois de aprovada pelo Plenário, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecida na Câmara Municipal de Bodó, a observância dos pagamentos em ordem cronológica aos fornecedores de bens, produtos e serviços, cujo procedimento tem por objetivos principais:

I - assegurar a legítima expectativa dos fornecedores que firmam relação jurídica contratual com a Administração;

II - atender aos princípios constitucionais e a legislação aplicável à matéria;

III - facilitar o relacionamento com os fornecedores ao agilizar os processos de despesas.

Art. 2º - A Tesouraria da Câmara Municipal organizará lista classificatória de pagamentos em ordem cronológica de vencimentos, observada as datas de faturas/notas fiscais emitidas.

Art. 3º - Em caso de a liquidação da despesa não ser efetivada ou ser cancelada devido a falhas na entrega do bem, produto ou serviço, o débito será retirado da lista classificatória voltando a esta quando da regularização das falhas, ficando vedada a liquidação e pagamento parcial.

Art. 4º - O pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, somente poderá ser realizado se comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

I - para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais ou para restaurá-los;

II - para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;

III - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassar o prazo máximo de quinze dias, prorrogáveis motivadamente;

IV - nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos para pagamentos antecipados, conforme oferta isonômica aos fornecedores.

Parágrafo Único - O pagamento na forma de que trata este artigo, será precedido de justificativa do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa do ordenador de despesas.

Art. 6º - Não se sujeitarão às disposições desta Resolução os pagamentos decorrentes de:

I - diárias;

II – remuneração (subsídios e salários) ou parcelas indenizatórias;

III - obrigações tributárias/contribuições previdenciárias;

IV – prestação de serviços de energia elétrica, água, correios, bancários, telefonia fixa e móvel, internet;

V - serviços de pequenos consertos/repares de instalações elétrica, hidráulica, sanitária e outras necessárias, desde que o valor não ultrapasse ao equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional vigente à época do fornecimento.

VI - devoluções de repasses ao Poder Executivo ou Regime Próprio de Previdência;

VII - que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação e seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2017.

Câmara Municipal de Bodó, 7 de junho de 2017.

Ver. José Félix Neto

Presidente

Ver. João Raniere Guimarães Santos

1º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 477F4FB9

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Suspender o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Bodó no dia 16 de junho de 2017, ficando antecipada a 14ª sessão ordinária para ser realizada no dia para o dia 14/06/2017, com início às 10:00 horas.

Cientifique-se, Publique-se;

Câmara Municipal de Bodó/RN, em 12 de junho de 2017.

Ver. JOSÉ FELIX NETO

Presidente

Ver. JOÃO RANIERE GUIMARÃES SANTOS

1º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 530DCC3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02030001/17*

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Espírito Santo, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr ANDSON CARLOS DA SILVA Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIALMENTE CADASTRADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN.

Favorecido: T M DE OLIVEIRA COM. VAREJ. DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP

CNPJ: 19.853.157/0001-98

Vigência de Contrato: 90 dias - 15 de Março de 2017 a 15 de Junho de 2017.

Valor do Contrato: R\$ 7.971,60 (sete mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 01 031 0001 2.001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr ANDSON CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Espírito Santo - RN, 22 de Março de 2017.

Thiago Bovo Mendes

Comissão de Licitação

Presidente

*Republished por incorreção de erro material.

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 49C8C3D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

MESA DIRETORA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2017

O Segundo Secretário da Câmara Municipal de Florânia, Vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 47, Inciso VI do Regimento Interno, neste ato substituindo o Primeiro Secretário, atendendo solicitação preliminarmente formulada pelo Presidente da Câmara para tratar de assuntos do Legislativo Florianiense fora da circunscrição municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros - com a prerrogativa da relação externa que detém conforme Artigo 32, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 09/06/2017 mais precisamente à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN, a fim de participar de reunião e tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Florânia e à Assembléia Legislativa do RN no intuito de participar do lançamento do Programa "Frente nas Cidades" a convite da Instituição.

Art. 2º - Pelo deslocamento, será concedido o pagamento do valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), correspondente a uma diária, para custear despesas com o deslocamento, alimentação e estadia, conforme Lei Municipal Nº 848/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 09 de junho de 2017.

Manoel Pinto Neto

2º Secretário

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 750C12E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 08, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

João Batista Bertoldo Gomes, presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 003, de 08 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, RAYSSA MARIA GONZAGA FONSECA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.105.379 SSP/RN e CPF/MF nº 050.957.564-12, para o Cargo de Provedor em Comissão de PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO, no âmbito da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 12 de junho de 2017.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de junho de 2017.

João Batista de Bertoldo Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu.

Publicado por:
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA
Código Identificador: 431F9FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA SL 020 2017

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº SL 020/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa para prestação de serviço gráficos na confecção de carimbos e capas de processos, pelo valor de R\$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a), Sr(a). ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 13 de Junho de 2017

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 3D4E9CA0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO SL 020 2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FROTA MÍDIA EXTERIOR LTDA - ME, referente à contratação de empresa para prestação de serviço gráficos na confecção de

carimbos e capas de processos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 13 de Junho de 2017

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 43548285

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº 46/2017.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO (CÂMARA CULTURAL).

Do Contratado: FERNANDES E FERNANDES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME.

Do Valor e do Pagamento: A presente prestação de serviço importa em R\$ 3.912,50 (três mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Da Justificativa: EVENTO DE CUNHO CULTURAL QUE VISA O RESGATE E A EXPOSIÇÃO DA CULTURA MUNICIPAL.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Japi/RN, 13 de junho de 2017

GEORGE JUSTINO DANTAS

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 54B31F03

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO do CONTRATO referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO (CÂMARA CULTURAL).

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN e FERNANDES E FERNANDES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME.

FUNTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.912,50 (três mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/2017 a 13/07/2017.

CONTRATANTE: George Justino Dantas – CONTRATADO: Emerson Antônio dos Santos Fernandes.

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 68244C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, referente à AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TECLADOS, MUSES, FILTRO DE LINHA, CABO DE REDE ETC) E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA (SWITCH), PARA O LABORATÓRIO DO TELECENTRO, ANEXO DA CÂMARA E PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). VANESSA NERI DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 13 de Junho de 2017

IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5352CE8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

"Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Macau, em decorrência do feriado de Corpus Christi".

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista a adoção de igual providência adotada pelo o Poder Executivo Municipal nos termos do Decreto nº 2.308, de 13 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Macau o dia 16 de Junho de 2017 (Sexta-feira), em virtude do feriado municipal do dia 15 de Junho de 2017, data que se comemora o Corpus Christi (Lei nº 123, de 29 de Julho de 1967).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
CORNELIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 541F2FDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 028/2017**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 405/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor SAUL BERTOLDO FELIX DE MORAIS, brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.967.934-50, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ARQUIVO, desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de Junho de 2017.

Pedra Grande/RN, em 13 de Junho de 2017.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 5B7E3978

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 029/2017**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 405/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor HUGO LEON SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.573.934-39, para exercer o cargo de AUXILIAR OFICIAL ADMINISTRATIVO, desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de Junho de 2017.

Pedra Grande/RN, em 13 de Junho de 2017.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 48D329F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1402001/2017

ORIGEM: Pregão Presencial nº 01/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

CANTRATADO(A): POSTO BOLIVEL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GASOLINA COMUM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES.

VALOR TOTAL: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Manutenção do Legislativo 3.33.90.30 Materiais de Consumo

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017

Publicado por:
MICHAELL MAGNOS CHAVES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3BC5146F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rafael Fernandes, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 01/2017 que teve como objetivo a AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GASOLINA COMUM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 01/2017 a proponente, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RAFAEL FERNANDES - RN, 27 de março de 2017.

JÓRIO CÉZAR CHAVES DAMIÃO

Presidente

Publicado por:
MICHAELL MAGNOS CHAVES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 7512D632

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2017 a empresa CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.628.540/0001-78, vencedora com o valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

São Miguel/RN, 26 de abril de 2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 41E07D98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
"A D J U D I C A Ç Ã O" LEGISLAÇÃO APLICADA: • ART. 38, VII, COMBINADO COM O ART. 43, VI, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93, DE 21.06.93, ATUALIZADA PELA LEI Nº 8.883/94, DE 08.06.94**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e da Lei Federal nº 10.520/02 e em suas alterações. De conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja a Aquisição de Gasolina Comum, a empresa do ramo pertinente: CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.628.540/0001-78, vencedora do certame, a qual ofereceu o melhor desempenho e proposta constante do Mapa de Apuração das Propostas, para a Administração,

São Miguel/RN, 26 de abril de 2017.

Walkei Paulo Pessoa Freitas

Pregoeiro

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 410BEABB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2017**

Contratante: Câmara Municipal de São Miguel, CNPJ nº 08.393.126/0001-85. Objeto: serviços de Contabilidade Pública. A prestação dos serviços de Contabilidade Pública. Contratado: CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.628.540/0001-78. -Unidade Orçamentária: 01.001 – Projetos de Atividade: 2.001 – MANUTEN. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL- Elemento de Despesa: 3390.3900, Fonte: 000.

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 484FAE1F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 29/2017**

A SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a Sr. MELLYNA PASSOS MAIA COELHO, Vereadora Presidente desta Câmara Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 260,00 (cento sessenta reais para participar de OFICINA: DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES – FOCO EM COLO FALAR EM PUBLICO DIA 13/06/ 2017. No auditório da FECAN RN

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel, 13 de Junho de 2017

LUZITHÂNIA MARIA DE AQUINO SILVA

Secretaria Legislativa

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 518708F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 026/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI., pelo valor de R\$ 2.114,00 (dois mil, cento e quatorze reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 09 de Maio de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 552A2F84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.

Contratado.....: L DE FATIMA DE AZEVEDO LIMA-ME

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 09 de Maio de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 655A2D58

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) L DE FATIMA DE AZEVEDO LIMA-ME, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS

SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 09 de Maio de 2017

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 4346868B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N. 051 DE 09 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a alteração do § 4º e revogação do § 6º, ambos do art. 7º do Regimento Interno – Resolução nº 009 de 27 de agosto de 1993.

O Presidente da Câmara Municipal de Upanema faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a presente Resolução.

Art. 1º Altera o § 4º do art. 7º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A Mesa da Câmara compõe-se de um Presidente, 1º e 2º Secretários.

(...)

§ 4º A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á a partir de qualquer Sessão Ordinária da legislatura em atividade, observado o período de junho do 1º ano do 1º biênio a dezembro do 2º ano do 1º biênio.

Art. 2º Fica revogado o § 6º do art. 7º do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 09 de Junho de 2017, 64º Aniversário de Emancipação Política.

OSÉAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

PRESIDENTE

AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO

1º SECRETÁRIO

IBAMAR COSTA E SILVA

2º SECRETÁRIO

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 72D7581C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

CONCEDE REAJUSTE NOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tomando por base o índice de reajuste do salário mínimo nacional para o exercício de 2017, estabelecido através do Decreto do Governo Federal sob nº 8.948, de 29/12/2016,

PROMULGA, depois de aprovado pelo Plenário, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Bodó, cujos valores ficam estabelecidos conforme as seguintes categorias de faixas salariais:

SIMBOLOGIA CC-1

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R\$)
Chefe de Gabinete	1	CC-1	1.405,50
Assessor de Articulação Parlamentar	1	CC-1	1.405,50
Tesoureiro	1	CC-1	1.405,50

SIMBOLOGIA CC-2

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R\$)
Secretário Executivo	1	CC-2	1.172,00
Secretário Administrativo	1	CC-2	1.172,00

SIMBOLOGIA CC-3

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R\$)
Controlador de Arquivo	1	CC-3	937,00
Controlador de Serviços Gerais	1	CC-3	937,00
Controlador de Vigilância/Portaria	2	CC-3	937,00
Controlador de Atividades de Plenário	2	CC-3	937,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente Resolução, são os definidos no orçamento da Câmara Municipal para o exercício 2017, constante do orçamento geral do município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos legais no dia 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bodó, 9 de janeiro de 2017.

Ver. José Félix Neto

Presidente

Ver. João Raniere Guimarães Santos

1º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 54D13937

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Guimarães/RN, para o exercício de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições, da Lei Orgânica, regimento interno e a Lei Orçamentaria nº 697/2016, em atenção ao art. 2º.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o remanejamento orçamentária do valor de R\$ 24.260,00 (vinte quatro mil e duzentos e sessenta reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentaria nº 697/2016.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas no item II do Anexo I a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré (RN), 01 de junho de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Eliane Guedes de Melo Carmo

1ª Secretária

Francisca da Silva Galdino Barbosa

2ª Secretária

ANEXO I

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0115.2137	Contribuições	1	100	3.3.50.41	3.980,00
01.001	01.031.0115.2137	Serviços de Consultoria	1	100	3.3.90.35	13.280,00
01.001	01.031.0115.2137	Equipamentos Material Permanente	1	100	4.4.90.52	7.000,00
TOTAL						24.260,00

Item II – Redução

UO	Programa de Trabalho	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0115.2137	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	1	100	3.3.90.36	24.260,00
TOTAL						24.260,00

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Eliane Guedes de Melo Carmo

1ª Secretária

Francisca da Silva Galdino Barbosa

2ª Secretária

Publicado por:
 JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
 Código Identificador: 76E09DB8

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.